



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA Nº 114/2014
De 15 de Abril de 2014.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GRUPO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA,
Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Grupo Local de Acompanhamento do PMGIRS do Município de Pedrinhas Paulista. O Grupo Local será Coordenado pela Coordenadoria Ambiental e será composta pelos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente e por um representante, titular e respectivo suplente, de cada uma das unidades a seguir indicadas:

Coordenadoria Municipal de Meio Ambiente:
Caroline Freitas Vergilio

1 – Secretaria de Administração e Finanças;
Titular: Frederico José Furlan
Suplente: Aldo Gaiofatto

2 – Secretaria de Obras e Serviços, Agricultura e Meio Ambiente;
Titular: Diego de Lima Franco
Suplente: Rosimeire Aparecida Cardoso Vergilio

3 – Secretaria de Assistência Social;
Titular: Talissa Nogueira Caprioli
Suplente: Rute Silva Rocha Ferreira

4 – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;
Titular: Ramon Ramos
Suplente: Matheus Sperduto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



5 – Secretaria de Educação;
Titular: Juliana Martino
Suplente: Loredana Tombolato Goes

6 – Secretaria de Saúde.
Titular: Elza de Souza Sperduto
Suplente: Claudia Rose Bozza Rosan

MEMBROS CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente:
Remo Di Nallo

1- Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer:
Titular: Jossane Tombolato Rodrigues Ferreira
Suplente: Matheus Antônio Sperduto

2 - Associação Comunitária e Cultural – Rádio América FM:
Titular: Marcelo Fongaro Ribeiro
Suplente: Francisco Balbino da Silva

3 – ASPEPE-Associação dos Pescadores de Pedrinhas Paulista:
Titular: José Roberto Marcelino
Suplente: Maurício Bianco

4 - Sindicato Rural de Pedrinhas Paulista:
Titular: Franco Brentegani
Suplente: Érika Di Dea

5 – Secretaria de Educação:
Titular: Silvia Alentícia da Silva Benevides
Suplente: Priscila Uriu

6 – Secretaria de Assistência Social:
Titular: Valter Dal Ben
Suplente: Luciana Moraes Fornasier

7 – Cooperativa Agropecuária de Pedrinhas Paulista:
Titular: Denis Cimonetti
Suplente: Dario Guerin

Art. 2º O Grupo Local fica incumbido de:

1 - Comparecer as audiências públicas quando solicitadas e demais reuniões, para discussão de Prognóstico, Diagnóstico e Metas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



2 – Desenvolver a avaliação periódica da implementação das ações previstas, bem como ampla divulgação dos resultados.

Art. 3º - A participação no Grupo Local de Acompanhamento do PMGIRS Municipal não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 15 de abril de 2014.

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na Prefeitura Municipal na data supra.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Secretário Municipal de Administração e Finanças